

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de Setembro do ano 2016, nesta Comarca de Ipatinga, em a rua Benjamin Constant n.º 278 onde nos encontrávamos em diligência, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado retro expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1a Vara Civil, respectivo, a requerimento de Unimed Ipatinga Cooperativa Trabalhista Médico contra Joac Rafael Arantes proc. n.º 1001490-87-2015 referente à execução no valor de R\$ 5.210,36 e tendo verificado, depois da citação inicial, que o executado não nomeara bem à penhora nem pagara, no prazo legal, após as formalidades legais, passamos a proceder à PENHORA como de fato penhorados estão os bens a seguir discriminados:

Uma impressora multifuncional Canon Maxi) + Mb5310 Wi-Fi, Bulk Ink, Serial N.º ADTB13780, avaliada em R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); Uma impressora multifuncional Canon Maxi) + Mb5310 WiFi / Bulk Ink, Serial nº ADTB 13784, avaliada em R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); Uma impressora Jato de Tinta Brother modelo HL-4030 CDN, em bom estado, avaliada em R\$ 1.000,00 (Quinhentos reais); Uma guilhotina manual de 10 cm, avaliada em R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais);

Total bens Avaliados R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Feita a penhora, nomeamos fiel depositário dos bens penhorados o senhor Joac Rafael Arantes RG 25.008.719.7, residente à rua Benjamin Constant n.º 278,

que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o nós Oficiais de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz do Forno, na forma e sob as penas da Lei. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrado este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas Testemunhas.

O Oficial de Justiça: SMF

O Oficial de Justiça:

Depositário: SMF

Testemunha:

Testemunha:

Ipatinga, 16 de Setembro de 2016
Recebi cópia para embargos